



## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 92/2014 – PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em Viçosa, MG, pelo prazo de **10 (dez)** dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao processo de seleção para contratação de **01 (um)** Professor Substituto para lecionar disciplinas da área de **Secretariado Executivo, Gestão Estratégica, Gestão Pública e Metodologia de Pesquisa**, no Departamento de Letras, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, até 01 de abril de 2015, nos termos do Art. 2º, inciso IV e Art. 4º, inciso III e § 7º, da Lei 8.745, de 9.12.93.

1. Os candidatos deverão atender ao disposto nos subitens 1.1 e 1.2, além do disposto no Regimento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente - RAPAPD, no que for aplicável.

1.1. Requerer a inscrição, dirigindo-se, oficialmente, à Magnífica Reitora.

1.2. Ser portadores de diploma de Graduação em Secretariado Executivo, obtido em instituição reconhecida no País ou instituição de outro país, neste caso devidamente revalidado no Brasil, nos termos do Art. 48, § 2º da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

2. Os documentos exigidos para inscrição no concurso são:

2.1. *Curriculum vitae*, em 3 (três) vias, sendo uma comprovada, constando, obrigatoriamente, cópia do diploma e histórico escolar da graduação, no qual inclua disciplinas da área de Administração Pública ou Administração Estratégica e Metodologia Científica.

2.1.1. Poderão ser aceitas certidões comprobatórias de haver colado grau no curso de graduação a que se refere o item 1.2, para o caso em que a instituição ainda não tenha expedido o respectivo.

2.2. Cópia da Cédula de Identidade e declaração, a ser assinada na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, afirmando ser portador de: Título de Eleitor, CPF e, se do sexo masculino, de estar em dia com o serviço militar.

2.2.1. Os documentos constantes da referida declaração só serão apresentados pelo candidato aprovado e que vier a ser contratado.

2.2.2. As cópias referidas nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser autenticadas.

2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos). A guia de recolhimento da taxa de inscrição está disponível no *site* da UFV.

3. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, todos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

4. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pelo Departamento de Letras.

4.1. O processo de seleção abrangerá:

4.1.1. Avaliação do currículo dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez, tendo como referência os critérios de avaliação contidos na Resolução nº 21/2009 do Conselho Universitário.

4.1.2. Prova de didática, de acordo com os tópicos constantes no processo, cuja duração será de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos, o controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

4.1.3. Entrevista com o candidato, focando especialmente o conteúdo programático definido para as provas do concurso, cuja duração máxima será de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

4.1.4. A nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

4.1.5. A média geral do concurso será a média aritmética das notas finais das três avaliações previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

4.1.6. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete), ou a média final das provas de Entrevista e de Didática inferior a 7 (sete) será desclassificado.

4.1.7. No caso de candidatos aprovados com a mesma média geral, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver mais tempo de magistério.

4.1.8. A divulgação dos resultados far-se-á imediatamente após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador.

5. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contadas da comunicação oficial do resultado do julgamento.

6. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de **40 (quarenta)** horas de trabalho semanais e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação comprovada no ato da assinatura do contrato, vedada a equiparação salarial por titulação obtida posteriormente.

6.1. A contratação dependerá de autorização do Senhor Ministro da Educação.

6.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do Art. 4º, § 3º da Lei 8.745/93, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.749-37.

6.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745, de 9.12.93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

7.1. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10.04.87, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.745, de 9.12.93.

8. As inscrições por correspondência serão admitidas desde que o candidato franqueie a remessa da documentação, dentro do prazo das inscrições, para o seguinte endereço: Comissão Permanente do Pessoal Docente, Sala 205, Ed. Arthur Bernardes – Campus Universitário da Universidade Federal de Viçosa, CEP 36570-000 – Viçosa – MG; e, no mesmo prazo, encaminhe cópia digitalizada do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição, por correspondência eletrônica para a Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD ([cppd@ufv.br](mailto:cppd@ufv.br)).

Viçosa, 08 de maio de 2014.

AFONSO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS DE CARVALHO  
Secretário de Órgãos Colegiados

VISTO:

VICENTE DE PAULA LÉLIS  
Pró-Reitor de Ensino

Processo nº 007108/2014

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 92/2014 – PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ÁREA: SECRETARIADO EXECUTIVO, GESTÃO ESTRATÉGICA, GESTÃO PÚBLICA E METODOLOGIA DE PESQUISA.**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1. A atuação do profissional de secretariado executivo nas organizações.
2. O papel do secretário executivo na gestão pública.
3. O papel do secretário executivo na gestão estratégica.
4. A gênese, formulação e implementação de políticas públicas.
5. Teoria Geral do Estado e o Estado Moderno.
6. A reforma e reestruturação do Estado Brasileiro – Bresser Pereira.
7. Métodos de pesquisa científica: Pesquisa Qualitativa e Quantitativa.
8. Elaboração de trabalhos científicos
9. Planejamento estratégico - Modelo de Ansoff.
10. Alternativas estratégicas de nível empresarial.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ANSOFF, H. Igor. Implantando a Administração Estratégica. Ed. Atlas, São Paulo, 1993.

ARAÚJO, Vinícius de Carvalho. A Conceituação de Governabilidade e Governança, da sua Relação entre si e com o Conjunto da Reforma do Estado e do seu Aparelho. ENAP, Brasília, 2002.

BETHLEM, Agrícola. Gestão Estratégica de Empresas Brasileiras. Ed. Atlas, São Paulo, 2006.

BRANCO, Álvaro Chagas Castelo. Paradiplomacia & Entes Não-Centrais no Cenário Internacional. Curitiba: Ed. Juruá, 2008.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Guia Básico para Gestão nos Municípios. Brasília, 2004.

CAMBRÉA, Maria Esther. A Arte de Assessorar Executivos. São Paulo : Pulsar, 2000.

CLAD. Uma Nueva Gestion Pública. Documento del Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo. 1998.

COSTA, Eliezer Arantes da. Gestão Estratégica. 2 ed. Ed. Saraiva. São Paulo, 2007.

D'ELIA, Bete *et al.* Excelência No Secretariado - A Importância da Profissão Nos Processos Decisórios. Ed. Ser Mais. São Paulo, 2013.

FILHO, Joaquim Rubens Fontes. Elementos para um Repensar da Empresa Estatal. XI CLAD. Ciudad de Guatemala, 2006.

FREY, Klaus. Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à praticas da análise de políticas públicas no Brasil. 40p. 2º capítulo da tese de doutorado. Curitiba, 2000.

KEINERT, Tânia Margarete Mezzomo. Os Paradigmas da Administração Pública no Brasil (1900-92). ERA, 1994.

KLUYVER, Cornelis A. de. Estratégia – Uma Visão Executiva. 2 ed. Ed. Pearson. São Paulo, 2006.

KOTLER, Philip, LEE, Nancy. Marketing no Setor Público. Porto Alegre:Bookman, 2008

LESSA, José Vicente da Silva. Paradiplomacia no Brasil e no Mundo. Viçosa: Ed. UFV, 2007.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia Científica. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2011

MINERVINI, Nicola. O Exportador. Atuação em Mercados Internacionais. São Paulo: Makron Books, 2004.

MISOCZKY, Maria Ceci. Dilemas da Burocracia no Campo das Políticas Públicas: Neutralidade, Competição ou Engajamento? .

NETO, Edgard Pedreira de Cerqueira. Administração Estratégica – Em Busca do Desempenho Superior. São Paulo: Saraiva, 2003.

OLIVO, Luís Carlos Concellier. Licitação e Contrato Administrativo; Controle da Administração. CAD/ UFSC, Florianópolis, 2007.

OSÓRIO, Fábio Medina. Novos Rumos da Gestão Pública Brasileira: Dificuldades Teóricas ou Operacionais? RERE, Salvador, 2005.

PACOLA, Eliana Cristina. Secretariado Administrativo. Santa Cruz do Rio Pardo – SP: Viena, 2003.

PEREIRA, José Matias. Manual de Gestão Pública Contemporânea. São Paulo: Ed. Atlas, 2008.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. A Administração Pública Gerencial: Estratégia e Estrutura para um novo Estado. ENAP, Brasília, 2001.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. A Reforma do Aparelho do Estado. ENAP, Brasília, 2001.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. A Reforma do Estado Brasileiro e o Desenvolvimento. RERE, Salvador, 2005.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Da Administração Pública Burocrática à Gerencial. RSP, 1996.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Reconstruindo um Novo Estado na América Latina. ENAP, Brasília, 1998.

RESENDE, Flávio da Cunha. Por que Reformas Administrativas Falham? RBCS, 2002.

ROCHA, Roberto. A Avaliação da Implementação de Políticas Públicas a partir da Perspectiva Neo-institucional: Avanços e Validade. FGV, 2004.

SANTOS, Fabiano. Partidos e Comissões no Presidencialismo de Coalisão. RBCS. 2002.

SANTOS, Luiz Alberto Alves dos. Planejamento e Gestão Estratégica nas Empresas. São Paulo: Atlas, 1992.

SILVA, Pedro Luiz Barros. Processo de Implementação de Políticas Públicas no Brasil. UNICAMP. 2000.

SOUZA, Celina. Estado do Campo da Pesquisa em Políticas Públicas no Brasil. RBCS, 2003.

TAVARES, Mauro Calixta. Planejamento Estratégico. Ed. Harbra. São Paulo, 1991.

WRIGHT, Peter. L. Administração Estratégica. São Paulo: Atlas, 2000.

ZACCARELLI, Sergio, B. Estratégia e Sucesso nas Empresas. 3 ed. Ed. Saraiva. São Paulo, 2003.